



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de junho de 1964.

LEI Nº 626, DE 2 DE JUNHO DE 1964.

Dá denominação a uma rua.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal - de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominado rua Cel. FRANCISCO FLÔRES DA CUNHA, o prolongamento da atual rua 7 de setembro, a partir da rua Prefeito Hugolino Andrade e que passa nos fundos da Vila dos Comerciantes.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de junho de 1964.

(Ass.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales
Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.